



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2021. De 19 de maio de 2021.

APROVADO

Em 21/05/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TALISMAENSE AO SENHOR PANTALEÃO COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins faz saber que o Plenário aprova, e ele, no uso das competências que lhe confere o art. 50 inc. IV da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inc. IV do Regimento Interno, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido nos termos do art. 47, inc. V, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o TÍTULO DE CIDADÃO TALISMAENSE ao senhor Pantaleão Coelho Neto, em reconhecimento ao pioneirismo e aos relevantes serviços prestados neste município.

Art. 2º - A Câmara Municipal fará solenemente a entrega do título ao homenageado em local ou ocasião a definir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARCOS PIMENTEL DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O senhor Pantaleão Coelho Neto nasceu no dia 09 de junho de 1945 na cidade de Itacajá, à época Estado de Goiás. Sua chegada à região aconteceu em meados do ano de 1978, quando aos 33 anos de idade se mudou para a fazenda Bela Vista, cuja propriedade era de certo senhor chamado Bonifácio. Após obter permissão o senhor Pantaleão logo construiu sua residência com um ponto de comércio de onde tirava o sustento de sua Família.

Com o passar do tempo surgiu em volta do ponto de comércio um conglomerado de novas residências dando origem ao povoado que mais tarde seria por força da Lei Municipal nº 14/97, elevado à condição de distrito municipal.

Radicado na região há mais de quarenta anos o senhor Pantaleão testemunhou os principais acontecimentos da nossa história, tais como: o desmembramento do antigo

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>2118</u>
DATA: <u>19/05/2021</u>
 ASSINATURA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

norte goiano e sua consolidação como unidade federativa autônoma em 1988, e a criação do município de Talismã desmembrado do município de Alvorada por força da Lei Estadual 681/94, de 26 de maio de 1994, portanto, não restam dúvidas quanto ao seu pioneirismo.

Com o intuito de melhor servi a comunidade, o senhor Pantaleão decidiu se candidatar a uma vaga no parlamento municipal nas eleições de 1996, sendo eleito o vereador com maior número de votos, fato que o credenciara dirigir a primeira sessão legislativa da recém criada unidade municipal em primeiro de janeiro de 1997 (reunião histórica), quando empossou os primeiros agentes políticos (Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores), e declarou instalado o município de Talismã.

Ainda na condição de vereador mais votado nas eleições municipais, o senhor Pantaleão presidiu a também sessão histórica que elegeu a primeira Mesa Diretora do poder Legislativo do município.

Seja como político (vereador por duas legislaturas), ou como comerciante (ofício que exerce até os dias de hoje), o munícipe Pantaleão Coelho Neto, também popularmente conhecido como panta, colaborou reconhecidamente para o desenvolvimento do município, sobretudo para população do nosso distrito Vila União do qual foi pioneiro e fundador.

Face ao exposto, propomos a este insigne plenário a concessão da comenda ao munícipe como forma de honrá-lo pelos relevantes trabalhos prestados neste município ao longo de 43 anos na região.

Finalmente solicito ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, a deliberação da presente matéria nas próximas sessões, com vistas à entrega do título ao homenageado no dia 9 de junho do corrente ano por ocasião de sua data natalícia. Ressalte-se que a comenda de que trata a presente proposição é também sugestão do Poder Executivo Municipal, que reconhece ser o comerciante Pantaleão Coelho Neto, digno da honraria proposta pelos seus relevantes serviços prestados nesta municipalidade.

São as justificativas peço o voto favorável.

MARCOS PIMENTEL DA SILVA
MARCOS PIMENTEL DA SILVA
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 05/2021.

De 24, de maio de 2021.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO

Em 21/05/2021

Trata sobre o projeto de decreto legislativo nº 02/2021, de 19/05/2021, de autoria do vereador Marcos Pimentel da Silva.

RELATÓRIO:

A proposição em epígrafe dispõe sobre: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TALISMAENSE AO SENHOR PANTALEÃO COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi registrado na Secretaria da Casa no dia 19 de março de 2021 sob o número de protocolo 2119, e após sua apresentação em plenário foi pelo senhor presidente encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer conforme determinações estatuídas no art. 80, § 1º do Regimento Interno.

ANÁLISE:

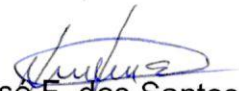
O projeto de decreto legislativo em pauta está fundamentado na no art. 47, inc. V letra "e" do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Mediante o estudo da referida matéria, a presente comissão concluiu, que a mesma está redigida corretamente, não havendo, portanto, qualquer vício de ordem formal que comprometa seu tramite no âmbito desta Casa.

No tocante a honraria proposta, os membros desta comissão concordam unanimemente, ser o munícipe ex-vereador e comerciante Pantaleão Coelho Neto, (por seu pioneirismo e relevantes trabalhos prestados no município), digno da referida homenagem.

VOTO:

Diante do exposto, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por meio de seus representantes subscritos, após análise da proposição, opina, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela sua aprovação. É O PARECER.

Sala da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 24 dias do mês de maio de 2021.


José F. dos Santos
Presidente


Diene da Silva
Vice-presidente

Severino Barreira dos Reis
Relator